

TRAJETO 2- valor diário R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos) km
 TRAJETO 3-valor diário R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos) km
 TRAJETO 4-valor diário R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) km
 TRAJETO 5-valor diário R\$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos) km
 TRAJETO 6-valor diário R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) km
 TRAJETO 7-valor diário R\$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos) km

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 de Outubro de 2022.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Prefeita Municipal
 Contratante

LEANDRO DE MATIASEROSANE TEIXEIRA DE MATIAS

Representante Legal
 Empresa: Matias e Teixeira Transporte e Turismo LTDA - ME
 CNPJ:07.242.418/0001-54
 Contratada

Testemunhas:

Nome:**Rodrigo Sordi Moreira**
 Ciência

Nome:**Rosana Silva Souza de Oliveira**
 Ciência

Publicado por:
 Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C551B848

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 436/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.04.25173P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **EDIMAR CONSTÂNCIO COSTA**, RG: 309260 SESDEC/RO, C.P.F: 341.058.242-87, Cadastro nº 11958, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005. A partir de **03 de outubro de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA1F841D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 437/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.02.25213P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **DEUSELINA LOPES DA SILVA**, RG: 522707 SESDEC/RO, C.P.F: 348.509.372-68, Cadastro nº 120262, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência IX, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. A partir de **03 de outubro de 2022**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A36DB2E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 438/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.04.25182P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **FRANCISCA AURELINA DA COSTA**, RG: 46902 SESDEC/RO, C.P.F: 113.334.802-53, Cadastro nº 117912, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 13, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar nº 404/2010. A partir de **03 de outubro de 2022**.